



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N ° 16/2017.

“Define a estrutura dos Programas de Governo para fins de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Orçamentos anuais conforme Portaria n. 42, de 1999 do Ministério do Planejamento e dá outras providências”.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a estrutura e a codificação dos Programas de Governo para fins da elaboração do Plano Plurianual e define a utilização da reserva de contingência, conforme estabelece o art. 3º e 5º da Portaria n. 42, de 1999, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º. Os Programas de Governo são estabelecidos em *Temáticos* e de *Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado*, assim definidos:

I – *Programa Temático*: aquele que estabelece as políticas públicas orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II – *Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado*: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo Único. Constitui codificação dos Programas:

I – 0000 – no caso da função “Encargos Especiais”;

II – 0001 a 0100 – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

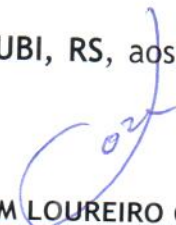
III – 0101 a 0998 – Programas Temáticos; e

IV – 9999 – Programas que se refiram a identificar a Reserva de Contingência.

Art. 3º. As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Tanise Machado da Silva
Assessora da Sec. Mun. da
Fazenda e Administração
Portaria 1240/2016
ITACURUBI - RS